



PROCESSO Nº	188.132-9/2024
INTERESSADO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	HOMOLOGA A NOTA RECOMENDATÓRIA Nº 7/2024 EMITIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE TRIBUNAL DE CONTAS, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 188.132-9/2024
RELATOR NATHO	CONSELHEIRO PRESIDENTE SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO	06/08/2024 – PLENÁRIO PRESENCIAL

## DECISÃO NORMATIVA Nº 8/2024 – PP

Homologa a Nota Recomendatória nº 7/2024 emitida pela Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social deste Tribunal de Contas, constante no Processo nº 188.132-9/2024.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Mato Grosso) e pelo art. 3º e art. 11, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso RITCE/MT (Anexo Único da Resolução Normativa nº 16/2021); e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XI do art. 27 c/c o art. 62-K, ambos do RITCE/MT, que dispõem acerca da apresentação de minuta de decisão normativa ao Plenário e acerca da apresentação dos produtos provenientes das deliberações das comissões permanentes.

**DECIDE**, por unanimidade:

**Art. 1º** Homologar as recomendações previstas na Nota Recomendatória nº 7/2024 (Documento Digital nº 496995/2024)\*, emitida pela Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social, com a finalidade de promover a atenção integral à saúde da população compreendida pelo sistema prisional no Estado de Mato Grosso, especialmente no controle e/ou redução das doenças e agravos mais frequentes na população privada de liberdade.

**Art. 2º** Esta decisão normativa entra em vigor na data de sua



publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros **ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, CAMPOS NETO e GUILHERME ANTONIO MALUF.**

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.**

**Publique-se.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, 06 de agosto de 2024.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO** – Relator Nato  
Presidente

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas